



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

PUBLICADO

02 / 12 / 2021
Patrícia F. Lias



RESOLUÇÃO Nº 03, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Altera a redação de dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Catalão”.

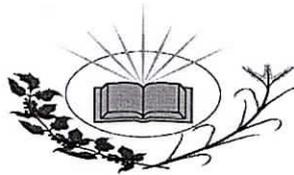
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Catalão passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. A eleição para substituição da Mesa Diretora será realizada em sessão especial cuja realização tenha sido aprovada pela maioria absoluta dos Vereadores em sessão ordinária.

§1º. A sessão especial a que se refere o caput deste artigo poderá ocorrer a qualquer tempo durante o curso do mandato da Mesa Diretora a ser substituída, mas a posse da Mesa eleita só se dará após o término do mandato daquela a ser substituída.

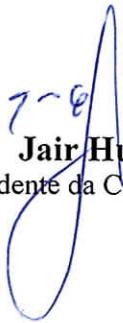
§2º. A sessão especial a que se refere o caput deste artigo deverá se realizar imediatamente após o fim da sessão ordinária em que tenha sido aprovada sua realização.”



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo



Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.


Jair Humberto da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Catalão